

**RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 481/2015**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,** usando das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei nº. 4.320/64.

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº. 010/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2015, no valor de **RS 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTA:**

6.3.2.1.04.01.003	Terrenos	268.000,00
6.3.1.6.01.01.002	Impostos e Taxas	27.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>295.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do Superávit Financeiro dos exercícios anteriores.

**ANULA:  
SUPERÁVIT**

<b>6.2.3.1.01.01.001</b>	<b>Superávit Financeiro</b>	<b>295.000,00</b>
--------------------------	-----------------------------	-------------------

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 23 de abril de 2015.

  
 Angela Andrade Dantas Mendonça  
 Presidente CRC/SE